



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.280, DE 12 DE JULHO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Aníbal Diniz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Aníbal Diniz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de julho de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre